



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 86.469,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 86.469,20

02. - Poder Executivo

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0006.3000 - Incentivo a Parceria à Entidades Filantrópicas

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

R\$ 76.307,73

F.R. : 759

2. Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Poder Executivo

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0006.2360 - Fortalecer a Proteção da Criança e Adolescente

3.3.90.30 - Materiais de Consumo

R\$10.161,47

F.R. : 501

2. Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos, F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores -Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 86.469,20

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.3000	3.3.50.43	2.759	R\$ 76.307,73
0006.2360	3.3.90.30	2.501	R\$ 10.161,47

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTO A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R\$ 8.985,39	R\$ 0,00	R\$ 8.985,39
2.500	R\$ 26.464,85	R\$ 0,00	R\$ 26.464,85
2.501	R\$ 28.317,93	R\$ 0,00	R\$ 28.317,93
2.759	R\$ 76.983,97	R\$ 0,00	R\$ 76.983,97
2.501	R\$ 479,45	R\$ 0,00	R\$ 479,45

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 19/02/2026 às 22:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3784096** e o código verificador **1AE8EA6A**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 41	20/02/2026	3789116

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/02/2026**, edição **1036**, página **33** e código verificador **32894**.

Referência: [Processo nº 19-2821/2026](#). Docto ID: 3784096 v1